



Lar Assistencial Maria de Nazaré – Creche Lar de Maria

CNPJ 01.181.400/0001-03 - CF/DF n.º 07414004/001-72

CDCA: 045/2006

Certificado de Utilidade Pública Federal: Portaria n.º 1.219, de 19 de agosto de 2003

Utilidade Pública do Distrito Federal – Decreto 24.585/2004

CNAS R0105/2005

EDITAL DE COTAÇÃO ASSESSORIA TÉCNICA

LAR ASSISTENCIAL MARIA NAZARÉ - LAMANA

COTAÇÃO PRÉVIA Nº 001/2026

CONVÊNIO Nº 028937/2025

MODALIDADE: MENOR PREÇO UNITÁRIO / ESPECIALIZAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MEI/EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS, DURANTE 12 MESES, DESTINADO A ASSESSORIA TÉCNICA PARA IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE JUDÔ: CAMINHO PARA A CIDADANIA NO DISTRITO FEDERAL.

DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 16/02/2026 até 25/02/2026

DATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO: 26/02/2026

E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA: editais.lamana@gmail.com

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: Érica Weysfield Mendes

E-MAIL: ericaweyfield@gmail.com - Telefone: (63) 99221-7750

1 – Preâmbulo

O Lar Assistencial Maria de Nazaré - LAMANA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, criada em 27 de agosto de 2005, declarada entidade sem fins lucrativos, com sede administrativa na QS 608, Conjunto A, Lotes de 01 a 03, S/Nº, Samambaia Norte – Brasília/DF, CEP: 72.322-541, registrada no CNPJ sob o nº 01.181.400/0001-03, torna público por intermédio de sua Comissão Permanente de Compras, para conhecimento dos interessados, que está promovendo no prazo previsto Cotação Prévia de Preço nº 001/2026 - modalidade: menor preço unitário / especialização, no âmbito do Termo de Fomento nº 028937/2025, celebrado com a União, por intermédio Ministério do Esporte, para execução do referido Termo de Fomento. A presente Cotação Prévia de Preço regida Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e alteração subsequentes), pelo Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações e pelos itens e anexos abaixo.

2 – Do Objeto

A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto a contratação de empresa e/ou microempresa para Prestação de Serviços efetuado no DF, para fornecer serviço de Assessoria Técnico-administrativa para gerir os pagamentos, a inserção de dados no TRANSFERE.GOV e a prestação de contas no sistema, para os participantes do projeto social de judô e psicomotricidade na cidade de Brasília - DF, por 12 meses, em cumprimento as metas do Termo de Fomento nº 028937/2025, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes na proposta de trabalho.

3 – Quadro Demonstrativo do Cargo e das Vagas

As vagas disponíveis para contratação de empresa para prestar serviços de Profissionais especializados para atender na área Assessoria Técnica – Padrão atenderá as especificações, conforme abaixo discriminado:



Lar Assistencial Maria de Nazaré – Creche Lar de Maria

CNPJ 01.181.400/0001-03 - CF/DF n.º 07414004/001-72

CDCA: 045/2006

Certificado de Utilidade Pública Federal: Portaria n.º 1.219, de 19 de agosto de 2003

Utilidade Pública do Distrito Federal – Decreto 24.585/2004

CNAS R0105/2005

Cargo	Qualificação	Vagas	Valor Unitário	Valor Total
Assessoria Técnica - com a função de instruir a Associação nos processos gerenciais e administrativos de pagamentos, inserção de dados no TRANSFERE.GOV e a prestação de contas. Contratação por empresa ofertando serviços de consultoria enquanto perdurar o projeto, ofertando esclarecimentos e afins. Sem horário fixo, serviço por demanda. Contratação por doze meses.	Comprovar Experiência profissional na área e domínio da Plataforma em questão.	1 (uma)	R\$ 2.900,00 duas parcelas	R\$ 5.800,00
Valor global				R\$ 5.800,00

4 - Justificativa da Contratação

A presente contratação visa cumprir o objeto da proposta nº **028937/2025**, celebrado entre o Ministério do Esporte e o Lar Assistencial Maria de Nazaré - LAMANA, conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que o acompanham.

5 – Dos Pré-Requisitos

A empresa e/ou microempresa deverá oferecer prestação de serviços de: Profissional para fornecimento de Assessoria Técnica para gerir os pagamentos, a inserção de dados no TRANSFERE.GOV e a prestação de contas na Plataforma.

6 – Das Obrigações

6.1 – Profissional para fornecimento de Assessoria Técnica:

- Inserir dados, informações e documentos na plataforma Transfere.gov, a fim de manter o convênio viável, atualizado e em condições de execução;
- Gerir pagamentos mensais na Plataforma Transfere.gov, mantendo a execução do convênio em dia;
- Fazer a prestação de contas de todos os recursos utilizados no Convênio, explicitando dentro da Plataforma como foram alocados esses recursos advindos do Convênio durante o período de execução do Termo.

7 – Especificações dos Serviços

7.1 - O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde o mesmo for omissivo, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 pelo Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

7.2 - O Cadastro da MEI, empresa e/ou microempresa, juntamente com os currículos dos profissionais interessados, deverão ser enviadas unicamente via correio eletrônico, para o endereço:



Lar Assistencial Maria de Nazaré – Creche Lar de Maria

CNPJ 01.181.400/0001-03 - CF/DF n.º 07414004/001-72

CDCA: 045/2006

Certificado de Utilidade Pública Federal: Portaria n.º 1.219, de 19 de agosto de 2003

Utilidade Pública do Distrito Federal – Decreto 24.585/2004

CNAS R0105/2005

editais.lamana@gmail.com

7.3 - Os cadastros e currículos recebidos até o dia **25 de fevereiro de 2026** serão avaliados e o resultado final será apresentado no dia **26 de fevereiro de 2026**, através de e-mail e publicação site da entidade na internet. (<https://lamana.org.br/>).

7.4 - Os candidatos serão avaliados de acordo com aquele que melhor se adequar às exigências, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

8 – Pagamento

O pagamento do valor utilizado será realizado através de OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária, na conta corrente da empresa vencedora, em até 05 (cinco) dias do recebimento das notas fiscais do respectivo serviço, após o “atesto” de satisfatório atendimento especificado, nos valores definidos conforme planilha de custos, nos termos dispostos abaixo:

9 – Recursos Financeiros

Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos do Termo de Fomento n.º **028937/2025**, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Esporte e a Associação Desportiva de Futsal do Distrito Federal, conforme consta no projeto básico e Plano de trabalho.

10 – Das Disposições Gerais:

- A empresa e/ou microempresa que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas, será automaticamente eliminada da Seleção, não cabendo recurso sob alegação de desconhecimento dos termos deste edital.
- É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo;
- A lotação dos candidatos aprovados se dará em locais onde ocorram as atividades do projeto, conforme a necessidade;
- A contratação para prestar os serviços constantes neste Edital, não geram qualquer tipo de vínculo empregatício com o Lar Assistencial Maria de Nazaré - LAMANA.

Brasília, 16 de fevereiro de 2026.

Idinaldo Mirabeau de Oliveira
Presidente do Lar Assistencial Maria de Nazaré
(61) 3034-4118